

ENTRE A CRUZ E O ISLÃ: CATIVOS ASIÁTICOS NAS MALHAS DA INQUISIÇÃO DE LISBOA (SÉCULOS XVI-XVII)

Renan Morim Pastor ¹; Arthur dos Santos Moreira ² & Patrícia Souza de Faria ³

1. Bolsista de Iniciação Científica FAPERJ, Discente do Curso de História, ICHS/UFRRJ; 2. Bolsista PIBIC, Discente do Curso de História, ICHS/UFRRJ; 3. Professor do DHRI/ICHS/UFRRJ.

Palavras-chave: cativos asiáticos; Inquisição; islã.

Introdução

O projeto tem como objetivo analisar o processo de cristianização de cativos asiáticos em Portugal, por meio de análise de documentos do Tribunal do Santo Ofício de Lisboa. Nesta etapa da investigação demos enfoque aos processos movidos pela Inquisição contra os escravos “índios” (isto é, vindos da Índia) convertidos ao cristianismo, porém acusados de tentarem a fuga de volta para a “terra dos mouros” (de muçulmanos), para assim retornar ao Islã.

Metodologia

A metodologia de pesquisa deste projeto está centrada nos estudos da micro-história, uma corrente historiográfica cuja contextualização é feita pela narrativa focada no objeto de estudo e na relação do mesmo com a sociedade em que se insere. Objeto de estudo esse que normalmente é definido como um “personagem anônimo” ou aspectos banais (tais quais a rotina de um entrevistado ou suas tarefas de trabalho) da vida cotidiana (VAINFAS, 2002). A relação desta corrente com o nosso projeto decorre da proposta de análise feita da trajetória de escravos asiáticos, “personagens anônimos” na grande engrenagem que era o Império Ultramarino Português, e na análise de como as suas jornadas podem revelar não só aspectos particulares e culturais destes mouriscos (muçulmanos convertidos ao catolicismo), como também a forma de colonização e cristianização feita no Oriente. O trabalho tem sido realizado a partir de leituras bibliográficas e da leitura, transcrição e análise de processos inquisitoriais disponíveis no site do Arquivo Nacional da Torre do Tombo.

Resultados e Discussão

Para uma compreensão adequada do processo de cristianização e disciplinamento destes “cativos”, é preciso primeiramente destacar a expansão da Coroa Portuguesa no Oriente. A chegada dos portugueses às Índias Orientais ocorreu em 1498, e seus objetivos eram de tentar estabelecer, e conseqüentemente ampliar, suas redes marítimas comerciais. Este período pode ser definido como uma “era de poder marítimo” em que a autoridade e hegemonia dos reinos europeus eram definidas pelo controle e estabelecimento de rotas marítimas e comerciais nos mares da Ásia e África (BOXER, 1969: 39). Visando seu fortalecimento na região das Índias, o Império português iniciou então sua expansão territorial no continente. Juntamente a isso, iniciou-se também um processo de cristianização das populações nativas, que se fortaleceu a partir de 1540, quando chegaram os jesuítas em Goa (Índia) e começaram a ser feitos maiores esforços na conversão dos nativos ao cristianismo. Vinte anos após este fato, instaura-se o Tribunal do Santo Ofício no Oriente, que teve como objetivo inicial a repressão aos cristãos-novos, mas progressivamente também incidiu sobre a população nativa para que ela não voltasse às práticas e ideias religiosas do período anterior à conversão (TAVARES, 2002). Tendo tudo isto em vista, investigamos o processo de cristianização e disciplinamento das populações nascidas nas regiões asiáticas que estavam sob a tutela da Coroa Portuguesa, convertidas ao catolicismo, com ênfase no papel desempenhado pelo Tribunal de Inquisição nestes processos. Estas populações asiáticas eram por vezes cativadas e acompanhavam seus senhores de volta para Portugal, ou às vezes eram vendidas nos portos de Lisboa. Tais cativos eram originários de diversas regiões do Oriente, da

costa da Índia até o extremo da Ásia, como Macau, na China. Nesta etapa, a pesquisa concentra sua análise nos casos de dois cativos asiáticos cristianizados no Oriente, transportados para Portugal e julgados pelo Tribunal da Inquisição de Lisboa. Estevão e Antônio, ambos nascidos na Índia e levados para Portugal como cativos, são acusados de “culpas” semelhantes: de tentar fugir de volta para “a terra dos mouros, para lá ser mouro”. Normalmente esse “delito” constituía na tentativa de ida para o norte da África (BRAGA, 1998: 117), embora tenha sido observado no estudo da bibliografia e em outros processos inquisitoriais, uma série de outros delitos atribuídos a estes cativos, como costumes alimentares, prática de medicina e etc. A análise destes processos revelam, na maioria das vezes, um padrão no *modus operandi* realizado pelos inquisidores, consistindo em várias sessões onde o réu era questionado sobre suas “culpas”, sobre sua relação com outros mouriscos - visto que muitos mantinham contato entre si – e também diversos questionamentos sobre a doutrinação e o conhecimento do réu acerca da religião cristã. Pode-se notar nestas análises que há um direcionamento do inquisidor acerca dos rumos do interrogatório, e que esse mesmo direcionamento acabava por levar à uma confissão de culpa (GINZBURG, 2007) e também da denúncia de outros membros da comunidade mourisca que por vezes participavam dos planos de fuga. Também eram questionados outros cativos, para que a Inquisição pudesse então montar o quadro geral de acusações ao réu e continuar o processo. A análise destes processos em conjunto com a noção de micro-história de seus “personagens anônimos” nos ajuda a pensar a respeito destes cativos convertidos e das formas de sociabilidade que desenvolviam entre si, da forma como os processos inquisitoriais eram encaminhados.

Conclusão

A análise destes processos e da bibliografia nos ajuda a desconstruir a ideia de uma inquisição excessivamente brutal, que conduziria os réus à execução, visto que muitas das penas aplicadas constituíam em penitências espirituais e compromissos com à igreja local. Pode-se observar também como era complexa a forma de assimilação do converso a religião cristã e que as conversões não aconteciam do dia para a noite e que os costumes religiosos adquiridos não eram totalmente assimilados (ou esquecidos) num espaço curto de tempo (SCHWARTZ, 2009), principalmente devido a um processo de doutrinação que nem sempre era feito de maneira eficiente, visto que muitos dos réus não tinham grande conhecimento teológico sobre a religião cristã, e esse aprendizado muitas vezes era então designado como parte de suas penitências espirituais.

Referências Bibliográficas

- BOXER, C. R., The Portuguese Seaborne Empire 1415-1825. Hutchinson: London, 1969.
- BARROS, Maria Filomena de. “Francisca Lopes, uma mourisca no Portugal do século XVI: Sociabilidade, solidariedade e identidade”. *Lusitania Sacra*, 27, p.35-58, 2013.
- BRAGA, Isabel M. R. Mendes Drumond. Mouriscos e Cristãos no Portugal Quinhentista: Duas culturas e duas concepções religiosas em choque. Hugin: Lisboa, 1998
- GINZBURG, Carlo. O inquisidor como antropólogo. In: *O fio e os rastros*. São Paulo: Companhia da Letras, 2007.
- SCHWARTZ, Stuart. Cada um na sua lei. São Paulo/Bauru: Companhia das Letras/ Edusc, 2009.
- VAINFAS, Ronaldo. Os protagonistas anônimos da história: micro-história. Rio de Janeiro: Campus, 2002.
- TAVARES, Célia da Silva. A cristandade insular: jesuítas e inquisidores em Goa (1540-1682). 2002. 316 f. Tese (Doutorado em História) - Universidade Federal Fluminense, Rio de Janeiro. 2002.